DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Atos de Aprovação	5
Licitações e Contratos	5
Decisão do Prefeito	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 112/20

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 422.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$ 422.400,00**

02.07.06 – COMBATE AO COVID - 19

330	10.302.0007.2022.0000	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORANAVIRUS
		R$ 306.900,00
331	10.302.0007.2022.0000	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORANAVIRUS
		R$ 92.400,00
332	10.302.0007.2022.0000	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORANAVIRU
		R$ 23.100,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **422.400,00**

Fontes de Recurso	
05 00	422.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de agosto de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 113/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 361.080,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Oitenta Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
19	3.3.90.46.00	04.122.0002.0000	Auxilio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	12.500,00
		02.02.01 – Administração e Finanças		
30	3.3.90.46.00	04.123.0003.2003	Auxilio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	91.000,00
		02.03.01 – Ensino Fundamental		
45	3.3.90.46.00	12.361.0004.2004	Auxilio Alimentação	
			Vínculo 01.220.000	103.900,00
		02.03.02 – Ensino Infantil		
55	3.3.90.46.00	12.365.0006.2006	Auxilio Alimentação	
			Vínculo 01.210.000	25.000,00
		02.06.01 – Fundo da Saúde		
95	3.3.90.46.00	10.301.0007.2007	Auxilio Alimentação	
			Vínculo 01.310.000	100.000,00
		02.09.01 - Esporte		
182	3.3.90.46.00	27.812.0010.2009	Auxilio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	6.000,00
		02.09.02 - Cultura		
190	3.3.90.46.00	13.392.0011.2010	Auxilio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
		02.09.03 - Turismo		
199	3.3.90.46.00	23.695.0015.2016	Auxilio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	680,00
		02.10.03 – Desenvolvimento Econômico		
231	3.3.90.46.00	22.661.0013.2012	Auxilio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	7.000,00
			TOTAL	**361.080,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
15	3.3.90.30.00	04.122.0002.0000	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	6.500,00
18	3.3.90.39.00	04.122.0002.0000	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	6.000,00
		02.02.01 – Administração e Finanças		
27	3.3.90.36.00	04.123.0003.2003	O.Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
28	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	61.000,00
29	3.3.90.40.00	04.123.0003.2003	Serv. Tecnologia da Informática e comun	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

		02.03.01 – Ensino Fundamental		
40	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	40.000,00
41	3.3.90.34.00	12.361.0004.2004	O.Desp. De Pessoal Decorrentes Contr.	
			Vínculo 01.220.000	13.900,00
43	3.3.9039.00	12.3610004.2004	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	30.000,00
47	3.3.50.43.00	12.367.0004.2004	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.220.000	20.000,00
		02.03.02 – Ensino Infantil		
53	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.210.000	25.000,00
		02.06.01 – Fundo da Saúd93		
93	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	100.000,00
		02.09.01 - Esporte		
181	3.3.90.39.00	27.812.0010.2009	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	6.000,00
		02.09.02 - Cultura		
189	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
		02.09.03 - Turismo		
199	3.3.90.39.00	23.695.0015.2016	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	680,00
		02.10.03 – Desenvolvimento Econômico		
228	3.3.90.30.00	22.661.0013.2012	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	7.000,00
			Total	**361.080,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 31 de agosto de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 087/20

Aprova projeto de regularização de construção residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1837, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 082/20 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 28027230201001826, para serviços de regularização de construção residencial situada na Rua Santa Valério de Souza nº 505 - Quadra 01 - Lote 03, Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de ROSENEIDE DIAS DA SILVA CORBETA, a saber:

ÁREAS

Área do Terreno	189,00 m²
Construção Residencial	70,77 m²
Área Livre	118,23 m²

Bocaina, em 28 de agosto de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Ata de Sessão – Pregão 021/2020.

Objeto: “Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos Hospitalares com especialidade em Obstetrícia (parto normal e cesárea, curetagem, serviços médicos, testes médicos, consultas, diária de UTI e quarto coletivo, laqueadura, medicamentos e materiais de enfermagem).”

Em atenção a Ata de Sessão Deserta da Comissão de Licitação de referido pregão, conforme fl. 120, bem como em respeito aos princípios do Art. 37 da Constituição Federal, DETERMINO que seja republicado edital do presente processo licitatório, respeitando-se o devido prazo legal.

Bocaina, 31 de agosto 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal